



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

**P R O T O C O L O**

PROCESSO nº 250/2008 de 24 de julho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO

A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$15.000,00 E A

CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

PROJETO-DE-LEI nº 128/2008 de 21 de julho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.424/2008



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

25012008  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. n° 135/2008 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 128 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.

Segue para apreciação Projeto de Lei que visa autorizar o Município a aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a criar elemento de despesa na dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, despesas de capital.

Por outro lado, faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, os recursos oriundos deste Poder Legislativo.

Dante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



P02  
63

APROVADO	
Votação:	Unanimemente
Data:	29 / 07 / 2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 128, DE 21 DE JULHO DE 2008.**

**ADITA A LEI MUNICIPAL N°  
4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 15.000,00 E A CRIAR  
ELEMENTO DE DESPESA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal 4.239, de 12 de novembro de 2007 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências", à meta 15.01.08 – dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, para despesas correntes e de capital.

**Art. 2º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária que segue:

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.181.0021.2072 – Auxílios a Distribuir  
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente - ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores  
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 5 ..... R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 229/2008

Processo nº 210/2008

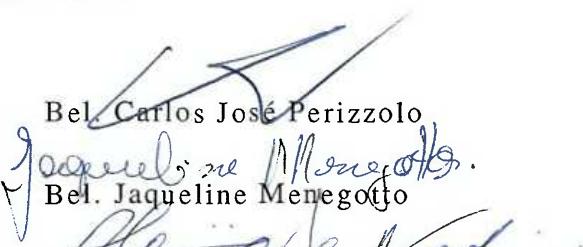
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 128/2008, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 4.239/2007, Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 e a criar elemento de despesa.*

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2008 (Lei Municipal nº 4.239/2007), a fim de incluir no Anexo I, na meta que descreve, o item "dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, abrindo para tanto, o crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme dispõe o Artigo 2º, o qual será coberto pela redução de igual valor na unidade orçamentária indicada no Artigo 3º, do projeto.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

  
Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

  
Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 210/2008

AUTOR: Executivo Municipal

**ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UMCRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 210/2008 que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.239/2007, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UMCRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a criar elemento despesa na dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, despesas de capital.

Faz-se necessário abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito , os recursos oriundos deste Poder Legislativo.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação, cabendo ao Soberano Plenário a sua decisão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2008.

Vereador JAIR BARUFFI

Presidente

Vereador FRANCISCO RIZZARDO

Vice-Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

L/02

PROCESSO N° 210/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal N° 4.239/2007, Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 e a criar elemento de despesa.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 210/2008, que Adita a Lei Municipal N° 4.239/2007, Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 e a criar elemento de despesa, /são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.424, DE 30 DE JULHO DE 2008.

ADITA A LEI MUNICIPAL N° 4.239/2007,  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
15.000,00 E A CRIAR ELEMENTO DE  
DESPESA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal 4.239, de 12 de novembro de 2007 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências", à meta 15.01.08 – dotação para subvenções sociais para atendimento à segurança pública, para despesas correntes e de capital.

**Art. 2º** - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária que segue:

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.181.0021.2072 – Auxílios a Distribuir

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente - ..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

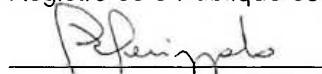
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 5 ..... R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral do Município

  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal  
Registrado (a) às fls 1084  
e publicado (a)  
Em 30/07/2008  
